

## CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de arrendamento de bem móvel e outras avenças, de um lado **ROMULO CESAR DA SILVA**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 856.183.574-53, residente na Avenida Aquilino Bernardes Vieira, 38, Bairro Santo Antônio, Cidade Bezerros, estado de Pernambuco, CEP 55.660-000, adiante denominado simplesmente **ARRENDANTE** e por outro lado **MIGUEL MANOEL DA SILVA**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 026.750.374-19, residente na Rua Seis, 194, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cidade Bezerros, estado de Pernambuco, CEP 55.660-000, adiante denominado simplesmente **ARRENDATÁRIO**, tem entre si justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O ARRENDANTE é legítimo proprietário do **VOLVO/FH12 380 6X2T**, tipo **TRA/CAMINHÃO/TRATOR/NÃO APLICÁVEL**, ano **2006** e modelo **2006**, detentor da placa policial **MZG7A57/PE**, do **CHASSI 9BVAN50C66E720969** e **RENAVAN nº 00896439240**; **23,00** toneladas e **3 EIXOS**, pelo presente instrumento e de acordo com as disposições, dá o referido bem em arrendamento ao ARRENDATÁRIO, pelo prazo de **05(anos)** anos, a partir da assinatura do presente, poderá o ARRENDATÁRIO providenciar todos os registros e inscrições necessários para tal, inclusive perante ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres e outras repartições, se comprometendo o ARRENDANTE a assinar todos os documentos que necessário sejam.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo arrendamento mensal ora, o ARRENDATÁRIO pagará ao ARRENDANTE o valor mensal de **R\$. 2.000,00** (dois mil reais), vencíveis todo dia 15 do mês subsequente ao vencimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pelas partes, sem prévio aviso escrito, o que ocorrendo, não produzirá ônus de espécie alguma a qualquer uma das partes.

**CLÁUSULA QUARTA:** O ARRENDATÁRIO fica responsável civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo físico ou material que possa decorrer do referido veículo a partir desta data. E por serem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em **(03)** três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nominadas, elegendo-se o foro da comarca de Bezerros/PE, para dirimir eventuais dúvidas ou discussões oriunda deste.

Bezerros/PE, 31 de maio de 2023.

Início da vigência: **31/05/2023**

Fim da vigência: **31/05/2028**

  
ROMULO CESAR DA SILVA

CPF: **856.183.574-53**

TESTEMUNHA

TABELONATO VASCONCELOS - CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO  
Rua Dr. José Bonifácio, 32, Centro, Bezerros - PE. Fone: (51) 3396-1100 - www.tabelonatosvasconcelos.com.br  
Maurício José de Vasconcelos - Tabelião Público

02/06/2023 10:42:14

Reconheço a firma por semelhança de:  
**ROMULO CESAR DA SILVA / Dou fei**  
Em testemunho *Miguel Manoel da Silva*

Maurício José de Vasconcelos  
São Digital: 0077727\_BA04202301\_00827  
Em: 4.54 TSNR - 1.01 FERN - 0.06 FUNSEG - 0.10 FBRP - 0.60 Total: 6.20  
Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selo-digital](http://www.tjpe.jus.br/selo-digital)



TESTEMUNHA

TABELONATO VASCONCELOS - CARTÓRIO DE NOTAS E PROTESTO  
Rua Dr. José Bonifácio, 32, Centro, Bezerros - PE. Fone: (51) 3396-1100 - www.tabelonatosvasconcelos.com.br  
Maurício José de Vasconcelos - Tabelião Público

02/06/2023 10:41:30

Reconheço a firma por semelhança de:  
**MIGUEL MANOEL DA SILVA / Dou fei**  
Em testemunho *Miguel Manoel da Silva*

Maurício José de Vasconcelos  
São Digital: 0077727\_BA04202301\_00827  
Em: 4.54 TSNR - 1.01 FERN - 0.06 FUNSEG - 0.10 FBRP - 0.60 Total: 6.20  
Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selo-digital](http://www.tjpe.jus.br/selo-digital)



2º Cartório



MIGUEL MANOEL DA SILVA

CPF: **026.750.374-19**

2º Cartório

